

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DA FACCREI - CONID: DIREITO, LIBERDADES E ATIVISMO JUDICIAL

EVENTO ON-LINE: 19 A 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDITAL N.º 36/2020

PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE RESUMO

I DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

A Faculdade Cristo Rei – FACCREI, valendo-se do momento propício para o debate sobre as várias relações entre o mundo jurídico, as representações das liberdades, o ativismo judicial e as questões relacionadas ao tema, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação no I CONID – Congresso Internacional de Direito da FACCREI, que será realizado no período de 19 a 23 de outubro de 2020, em ambiente virtual, com suporte administrativo do campus da FACCREI em Cornélio Procópio/PR.

II COORDENAÇÃO GERAL

Prof. Dr. Almir Gallassi.

Prof.ª Me. Denise da Silva de Oliveira.

III ORGANIZADORES

Prof. Me. José Antonio Conceição.

Prof. Me. João Lucas Terra.

Prof.^a Me. Cristiane Fernandes.

IV CONSELHO CIENTÍFICO

Prof. Dr. Cyro Jacometti.



Prof. Esp. Tiago Marinho.

Prof.ª Esp. Claudia Helena Pascoal.

V DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o evento deverão ocorrer até o dia 16/10/2020 na página http://conid.faccrei.edu.br/, acessando o botão **EFETUE SUA INSCRIÇÃO**.

VI MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- Ouvinte (com certificação).
- Apresentação Oral de Resumo (conforme Grupos de Trabalho do evento).
- Ouvinte (sem certificação).

VII INVESTIMENTO

- Ouvinte (com certificação): R\$ 30,00.
 Estudantes, egressos da FACCREI.
- Ouvinte (com certificação): R\$ 50,00
 Profissionais e comunidade em geral.

OU

- Ouvinte + Apresentação (com certificação): R\$ 40,00.
 Estudantes, egressos da FACCREI.
- Ouvinte + Apresentação (com certificação): R\$ 60,00.
 Profissionais e comunidade em geral.

OU

Ouvinte (sem certificação): inscrição gratuita.



VIII PAGAMENTO DO INVESTIMENTO

O pagamento deverá ocorrer via boleto, gerado pelo Sistema Acadêmico, ao finalizar aa inscrição.

Para a apresentação dos resumos, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser obrigatoriamente na modalidade "apresentação" ou na modalidade "ouvinte + apresentação.

A FACCREI não realizará reembolso de pagamentos efetuados ou transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.

IX REGULAMENTO GERAL DO EVENTO

CAPÍTULO I

NORMAS GERAIS

- Art. 1º Os Resumos devem ser submetidos à avaliação da Comissão Organizadora do evento. O Modelo do Resumo e as Normas para Resumo estão disponíveis na página do evento.
- Art. 2º O autor será o responsável pela submissão do Resumo para o e-mail direito@faccrei.edu.br.
- Art. 3º Cada autor poderá submeter até 2 (dois) Resumos para Avaliação. Os resumos podem ter, além do orientador, 1 (um) co-autor.
- Art. 4º Todos os Resumos serão avaliados e receberão um dos seguintes pareceres:
- 1) Trabalho aceito sem restrições;
- 2) Trabalho aceito com restrições;
- 3) Trabalho não aceito.
- § 1º Os resumos avaliados com restrições deverão ser corrigidos e ressubmetidos pelo autor, dentro do cronograma previsto. Após reavaliação, o trabalho poderá ou não ser aceito.



Art. 5º – Não serão aceitos Resumos fora do modelo disponibilizado na página do evento.

Art. 6º – Os resumos deverão ser submetidos com a indicação de um Grupo de Trabalho (GT) Virtual, a saber:

- A. Direitos sociais e políticas públicas.
- B. Direitos fundamentais e inclusão social.
- C. Gênero, sexualidade e direito.
- D. Ativismo judicial e separação de poderes.

Art. 7º - No dia 23 de outubro, os Resumos deverão ser apresentados na modalidade APRESENTAÇÃO ORAL (videoconferência), via plataforma GOOGLE MEET.

§ 1º Os Resumos serão apresentados conforme cronograma de apresentações a ser divulgado na página do evento até 19/10/2020.

§ 2º As apresentações terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para exposição e 5 (cinco) minutos reservados para as discussões.

§ 3º As apresentações orais poderão sofrer alterações no horário de início ou prolongar-se conforme o número de apresentações.

§ 4º Todos os conceitos e ideias publicados nos trabalhos são de inteira responsabilidade do(s) autor(es).

§ 5º O evento contará com submissão e protocolo para obtenção de ISSN, com publicação online de Anais do evento.

Art. 8º – Será emitida DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO, contendo o nome dos autores, na mesma sequência enviada no trabalho.

Art. 9º – Somente será emitida a DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO - OUVINTE, após verificada e comprovada a frequência mínima de 75% no evento. Em todas as atividades do evento, o participante deverá registrar sua participação, por meio das respostas a formulários



eletrônicos, que serão disponibilizados durante o evento, para fins de contabilização da carga horária.

CAPÍTULO II

DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT) VIRTUAL

- Art. 10 Os resumos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs virtuais.
- Art. 11 Não serão aceitas apresentações em outros GTs.
- Art. 12 A organização do evento disponibilizará link para a sala virtual em que funcionarão os GTs virtuais, que ocorrerão no dia 23 de outubro de 2020, em horário a ser divulgado previamente no site do evento.
- Art. 13 Cabem aos autores dos resumos a responsabilidade pelos aspectos técnicos das conexões individuais com a sala virtual durante o tempo de funcionamento do Grupo de Trabalho.
- Art. 14 A inscrição definitiva no evento em plataforma eletrônica, que será oportunamente divulgada, e o pagamento da taxa de inscrição para participação e apresentação de resumos no evento são obrigatórios, inclusive para os coautores dos trabalhos, sob pena de não publicação dos resumos.
- Art. 15 Somente os autores poderão apresentar o trabalho, de acordo com as orientações prestadas pelos coordenadores do GT virtual no dia da apresentação.
- Art. 16 Em caso de mais de um autor, será suficiente a presença virtual de apenas um deles no momento da apresentação.
- Art. 17 A ordem de apresentação dos resumos nos GTs será definida a critério dos seus respectivos coordenadores. Caberá aos autores se organizarem para participarem integralmente do GT virtual, e não apenas durante o momento de sua apresentação.
- Art. 18 Poderá haver debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações, cabendo aos Coordenadores de GT definirem o formato.



CAPÍTULO III

DATAS IMPORTANTES

Art. 19 — Os prazos referentes à submissão de Resumos estão disponibilizados no quadro a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição/submissão dos	De 25 de setembro de 2020 a 16 de
Resumos Expandidos	outubro de 2020.
Divulgação da seleção dos Resumos	Até 16 de outubro de 2020
Expandidos	
Prazo de ressubmissão de trabalhos com	De 16 a 19 de outubro de 2020.
restrições	
Divulgação do resultado final	19 de outubro de 2020.

CAPÍTULO IV

DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

- Art. 20 Todas as declarações e certificados referentes ao Evento serão disponibilizados eletronicamente.
- Art. 21 Os autores, ao submeterem seus resumos, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito à FACCREI, que poderá publicar os resumos com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso, nos seus livros dos GT's ou em outras publicações a seu critério.
- Art. 22 A publicação do resumo está condicionada obrigatoriamente à apresentação dele no respectivo GT, por pelo menos um dos autores.



Art. 23 – Terá direito ao certificado de participação no evento, com carga horária de 40 horas, todos os participantes e ouvintes devidamente inscritos, que obtiverem a frequência mínima de 75%, podendo haver mecanismos digitais de controle de frequência, a critério da organização.

Art. 25 – Para efeito de contagem percentual de frequência, considere todos os dias de evento, de acordo com a programação oficial.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os resumos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

Art. 27 – A FACCREI não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de resumos.

Art. 28 — A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Cornélio Procópio, 24 de setembro de 2020.

PROF. DR. ALMIR GALLASSI

Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito

Faculdade Cristo Rei - FACCREI

^{*}A versão original encontra-se assinada no campus da IES.

